



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 – PROCESSO N.º 028/2019
EDITAL 09

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018		PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018	
Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Serviços Gráficos – Diversas Secretarias			
Razão Social			
CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Número	Bairro
Cidade		Estado	CEP
Pessoa para contato		Telefone	Fax
E-mail			

Recebemos, através de acesso a página www.cerquillo.sp.gov.br nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura)

(Nome)

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e as empresas participantes, solicitamos a gentileza de preencher o recibo de retirada de Edital e remeter ao Departamento de Licitações por meio do fax (15) 3384-9111 ou pelo e-mail compras@cerquillo.sp.gov.br. O não envio do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página www.cerquillo.sp.gov.br para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 – PROCESSO N.º 028/2019
EDITAL 09

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

PREÂMBULO

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que virem este Edital, ou dele tiverem conhecimento, que se acha aberta na Diretoria de Compras desta Prefeitura, sito à Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, a **ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 – COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços**, regida pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 2.394/2009, Decreto Municipal Para Sistema de Registro de Preços n.º 2.512 de 01/07/2010, Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal n.º 3.174/2017 que disciplina o tratamento diferenciado as MEs e EPPs e legislação aplicável no que couber, bem como pelo estabelecido neste Edital.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado dia **09 de fevereiro de 2018**, com início às **08h30min**, na Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, na cidade de Cerquillo/SP, CEP 18520-000, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Integram este Edital:

Anexo I – Descrição do Objeto

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo V – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Declaração de Regularidade Perante o Ministério do trabalho

Anexo VII – Minuta Ata de Registro

I – OBJETO

1.1 Registro de Preços para o Fornecimento de Serviços Gráficos, conforme especificações do Anexo I deste Edital.

1.1.1 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.2 A licitante vencedora do presente certame **iniciará os serviços gráficos, após recebimento da Autorização de Fornecimento (Pedido de Compra) acompanhado do modelo do impresso que será confeccionado, e será de acordo com a necessidade de aquisição de cada setor e comprometer-se-á a entregar os serviços no prazo de até 5 (cinco) dias após a solicitação.**

1.3 A despesa total da licitação está estimada em R\$ 750.368,00 (setecentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e oito reais) e o preço total por lote:

1.3.1 **Cota 1 (ampla concorrência): LOTE 01: R\$ 4.680,00; LOTE 02: R\$ 6.000,00; LOTE 03: R\$ 2.145,00; LOTE 04: R\$ 3.235,00; LOTE 05: R\$ 12.872,00; LOTE 06: R\$ 250,00; LOTE 07: R\$ 13.630,00; LOTE 08: R\$ 2.420,00; LOTE 09: R\$ 360,00; LOTE 10: R\$ 4.000,00; LOTE 11: R\$ 3.300,00; LOTE 12: R\$ 27.264,00; LOTE 13: R\$ 138.900,00; LOTE 14: R\$ 3.090,00; LOTE 15: R\$ 500,00; LOTE 16: R\$ 3.520,00; LOTE 17: R\$ 6.750,00; LOTE 18: R\$ 17.860,00 e LOTE 19: R\$**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 – PROCESSO Nº 028/2019
EDITAL 09

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

352.600,00.

1.3.2 **Cota 2 (reservada ME e EPP): LOTE 20:** R\$ 146.992,00.

1.5 Os recursos orçamentários e financeiros será das seguintes dotações, consignadas aos orçamentos vigentes: 04.122.0002-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Executivo (Fonte de Recurso Próprio); 12.365.0003-3.3.90-39 - Serviço Pessoa Jurídica – Educação Creches (Fonte de Recurso Próprio); 12.365.0003-3.3.90-39 - Serviço Pessoa Jurídica – Educação Pré Escolas (Fonte de Recurso Próprio); 12.361.0003-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Educação Fundamental (Fonte de Recurso Próprio e Federal); 12.306.0003-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Merenda Escolar (Fonte de Recurso Próprio); 13.392.0003-3.3.90-39 - Serviço Pessoa Jurídica – Cultura (Fonte de Recurso Próprio); 10.301.0004-3.3.90-39 - Serviço Pessoa Jurídica – Fundo Municipal de Saúde (Fonte de Recurso Próprio, Estadual e Federal); 08.244.0004-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Fundo Municipal de Assistência Social – (Fonte de Recurso Próprio, Estadual e Federal); 08.243.0004-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Fundo Municipal da Criança e Adolescente (Fonte de Recurso Próprio); 15.452.0005-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Obras e Serviços (Fonte de Recurso Próprio); 18.541.0006-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Meio Ambiente (Fonte de Recurso Próprio); 06.182.0007-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Fundo Municipal de Trânsito (Fonte de Recurso Próprio); 06.181.0007-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Guarda Municipal (Fonte de Recurso Próprio); 27.812.0008-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Setul (Fonte de Recurso Próprio); 11.334.0010-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (Fonte de Recurso Próprio) e 11.334.0010-3.3.90 – Serviço Pessoa Jurídica – Fundo Municipal do Trabalho (Fonte de Recurso Próprio).

II – DA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

2.1 Para a Cota 2 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

2.1.1 Deverão declarar a condição de ME ou EPP para alcance dos benefícios da licitação com reserva de cota.

2.2 Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, na presente licitação será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.3 Consideram-se ME e EPP aptas à participação no presente certame aquelas que preencherem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo quarto do referido Artigo 3º.

2.4 Para fins de comprovação da condição de ME e EPP, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de proposta deste edital e a declaração contida no Anexo V deste edital.

III – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Será vedada a participação:

3.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 – PROCESSO N.º 028/2019
EDITAL 09

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

sua forma de constituição;

3.2.2 De empresas que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.3 De empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.2.4 De empresas que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.2.5 De empresas (matriz ou filial) que estejam em débito com a Fazenda Municipal de Cerquillo, em atendimento ao Art. 76 da Lei Municipal 510/69; que trata ser o Código Tributário Municipal.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverão ser apresentados o que segue:

4.1.1 Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal, ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial ou documento equivalente, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; devidamente autenticados em cartório ou por servidor da Administração Pública ou por publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) Tratando-se de Procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar o Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação irregular, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Será permitida a participação de empresa que não credenciar representante, desde que atenda a todas as exigências previstas neste Edital, devendo encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e fora dos envelopes apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos

Requisitos de Habilitação e Declaração de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte (esta quando for o caso), diretamente na sessão pública, ou por meio postal ou outro, nos termos do item 4.1.

- f) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- g) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 – PROCESSO Nº 028/2019
EDITAL 09

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

4.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** e inexistência de fato impeditivos à participação, que deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes “Proposta” e “Habilitação” (modelo Anexo IV).

4.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei 147/2014, que deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes “Proposta” e “Habilitação” (modelo Anexo V) e apresentar também a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial com data inferior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes deste edital.

V – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “N.º 01 – PROPOSTA – AMPLA CONCORRÊNCIA” “N.º 02 – PROPOSTA – COTA RESERVADA” E “N.º 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

5.1 Deverão ser apresentados na sessão às **08h30min do dia 09/02/2018**, os envelopes lacrados, respectivamente “PROPOSTA AMPLA CONCORRÊNCIA” (envelope n.º 01), “PROPOSTA COTA RESERVADA” (envelope n.º 02) E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (envelope n.º 3), e fora dos envelopes a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e, quando for o caso, também a Declaração de ME ou EPP; contendo os envelopes, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 01
Prefeitura Municipal de Cerquillo
Pregão Presencial N.º 07/2018
PROPOSTA AMPLA CONCORRÊNCIA
“Razão Social da Licitante”

Envelope n.º 02
Prefeitura Municipal de Cerquillo
Pregão Presencial N.º 07/2018
PROPOSTA COTA RESERVADA
“Razão Social da Licitante”

Envelope n.º 03
Prefeitura Municipal de Cerquillo
Pregão Presencial N.º 07/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
“Razão Social da Licitante”

5.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta apresentada em uma única via, datada e assinada de forma identificável (sobre o carimbo ou equivalente) na última folha pelo representante legal ou pelo Procurador.

VI – CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em única via, preferencialmente, na forma do Anexo II deste Edital, contendo:

6.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, estes dois últimos, se houver, além da data e assinatura de forma identificável (sobre o carimbo ou equivalente) pelo representante legal da licitante ou procurador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 – PROCESSO N.º 028/2019
EDITAL 09

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

6.1.2 Descrição do objeto deste Pregão, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital. A descrição deve ser precisa, sem rasura, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.3 Preço unitário e total do item, preço global do lote que a empresa estiver participando e preço total da proposta, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas após a vírgula (0,00);

6.1.4 No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total do item, prevalecerá o valor total global do lote para efeitos de julgamento;

6.1.4.1 Será desclassificada a proposta referente ao lote que a licitante deixar de apresentar preço para qualquer item do mesmo lote.

6.1.4.2 Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, taxas, gastos com frete, transporte, embalagem e /ou demais encargos);

6.1.4.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.1.5 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação;

6.1.6 Declaração impressa na proposta de que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas neste edital de licitação;

6.1.7 Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

6.1.8 Banco, agência e número de conta corrente para depósito bancário do pagamento, caso seja a vencedora do certame.

6.1.8.1 Caso a licitante deixe de apresentar o exigido no item 5.1.8, a mesma não será desclassificada.

6.2 A simples participação neste certame implica:

6.2.1 Que a licitante vencedora se compromete a efetuar os serviços no preço de sua proposta final;

6.2.2 Que a licitante está ciente de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.2.3 Que a vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

6.2.4 Que a licitante vencedora se compromete a entregar os serviços gráficos no prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (Pedido de Compras).

6.2.5 Que a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha de preços realinhados de cada item referente ao lote em que saiu vencedora, de acordo com o último lance oferecido na sessão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da lavratura da Ata.

VII – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 O envelope nº 03 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão de imprensa oficial, em apenas 01 (uma) via.

7.1.1 A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original para a devida autenticação, na mesma sessão pública.

a) Exclui-se da obrigatoriedade de apresentar o original, os documentos dispostos em sítios oficiais.

b) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 – PROCESSO N.º 028/2019
EDITAL 09

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- c) O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.
 - d) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.
 - d1) Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues da habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
 - 7.1.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
 - 7.1.3 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.
 - 7.1.4 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.2 Documentos relativos à habilitação jurídica, que deverão estar de acordo com o artigo 28 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
 - b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - d) **Certificado do MEI**, no caso de Micro Empreendedor Individual.

Observação: Todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor. Caso os mesmos já tenham sido apresentados para credenciamento neste Pregão, não precisarão constar no envelope “Documentos de Habilitação”.

7.3 Documentos para comprovação de regularidade fiscal, que deverão estar de acordo com o artigo 29 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando se tratar de pessoa física;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual - **Inscrição Estadual**, se houver, **ou Municipal**, relativa à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;
- c) **Prova de Regularidade para as Fazendas Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, com a Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**), em validade, relativa à sede da licitante;
 - c2) **Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do Licitante** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a **Tributos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 – PROCESSO N.º 028/2019
EDITAL 09

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, que deverá estar de acordo com o artigo 2º, da Lei Federal N.º 9.012, de 30/03/95.

f) **Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4 Documento relativo à qualificação econômico-financeira, que deverá estar de acordo com o artigo 31 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:

a) **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, quando se tratar de pessoa física, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data de abertura do envelope com a proposta, se outro prazo não constar do documento, de acordo com o artigo 31, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

7.5 Outros documentos:

a) **Declaração da Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo VI.

7.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/06, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7 A restrição de algum dos documentos fiscais supracitados decairá na **INABILITAÇÃO** da licitante, salvo se a empresa se enquadrar na Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

VIII – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

8.1 O Edital completo está disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Cerquillo www.cerquillo.sp.gov.br e poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Eng. Urbano P. Araújo, 28 – Centro – na cidade de Cerquillo/SP, durante o expediente normal do órgão licitante, das 10:00 às 17:00 horas, até a data e horário aprezados para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

8.2 Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação (Diário de Sorocaba).

IX – ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento e/ou impugnação sobre o ato convocatório e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail compras@cerquillo.sp.gov.br até o prazo indicado no item 9.1.

9.3 As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a autoridade competente, protocoladas diretamente no Setor de Protocolos desta Prefeitura Municipal, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no prazo indicado no item 9.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 – PROCESSO Nº 028/2019
EDITAL 09

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

9.4 Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da internet: www.cerquillo.sp.gov.br.

9.5 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município, inclusive membros da Comissão Permanente Municipal de Licitações, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes. Informações e esclarecimentos sobre o Edital deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

X – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

10.1 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes “PROPOSTA”, conservando intactos os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e sob guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

10.2 O Pregoeiro examinará as propostas, sempre levando em conta as exigências fixadas no item IV e V, além de examinar o objeto ofertado em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

10.3 Definidas as propostas que atendam as exigências, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender quaisquer das exigências preconizadas, apresentarem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, ofereça vantagem não prevista neste Edital, que apresente preço(s) manifestamente inexequível(is) ou apresente preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

10.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

10.5.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 10.5, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 10.5.2.

10.5.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 10.5, ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

10.5.3 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 10.5.2 – alíneas “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta.

10.5.4 Havendo uma única proponente ou tão somente uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, ou peça repetição do Pregão, ou ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

XI – OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

11.1 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 – PROCESSO N.º 028/2019
EDITAL 09

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

decrecente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a decrescente de credenciamento.

11.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11.3 Quando convocados pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

11.4 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

11.5 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.6 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, sem prejuízo da aplicação do instituto da preferência da ME ou EPP, consoante estabelecido neste Edital.

11.7 O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.8 Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.9 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.10 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

11.10.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.11 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

11.12 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 10.10 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

11.13 O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

11.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 – PROCESSO N.º 028/2019
EDITAL 09

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

11.15 Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.16 A restrição quanto a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte não é um fator impeditivo para a declaração de vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, a contar da declaração da empresa vencedora.

11.17 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 11.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula XVII do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.18 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

11.19 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

11.20 Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

XII – DOS RECURSOS

12.1 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do Pregão, a proponente manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

12.2 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Cerquilha interessada deverá, nos dias úteis das 10h00min às 17h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

12.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

12.4 Após o decurso do prazo estabelecido, o Pregoeiro analisará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame às proponentes vencedoras.

12.6 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.7 Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do objeto do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

13.1 A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

13.2 A Ata de Registro de Preços será enviada a licitante vencedora por e-mail após a homologação e deverá ser assinada pelo eventual beneficiário no prazo máximo de até três dias a contar desta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 – PROCESSO N.º 028/2019
EDITAL 09

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

13.2.1 A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às sanções cabíveis previstas em Lei.

13.2.2 A Ata de Registro de Preços ficará disponível para assinatura no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

13.3 Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item 13.2.

13.4 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

13.5 A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.6 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro e Preços cancelado quando:

13.6.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.6.2 Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

13.6.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.6.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.7 Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.8 O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer o material, nas condições no ato convocatório e respectivos anexos e na própria Ata.

13.9 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão do Pedido de Compras.

13.10 Quando a vencedora do certame se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada na Lei Complementar 123/2006, esta deverá apresentar a devida comprovação de regularidade para fins de assinatura de contrato, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123/06.

- a) a participação nas condições previstas no item 13.10 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123/06.

XIV – DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O objeto deste Pregão deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ata e registro de preços, sem qualquer despesa adicional.

14.2 As entregas dos produtos serão nas diversas Secretarias Municipais, em conformidade com e emissão dos pedidos de compra e modelos, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ata de registro de preços, sem qualquer despesa adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 – PROCESSO N.º 028/2019
EDITAL 09

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

14.3 A licitante vencedora detentora da ata comprometer-se-á a **entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da emissão do Pedido de Compras (Autorização de Fornecimento)**. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os produtos rejeitados.

14.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela unidade competente, e será feito somente através da conta corrente da licitante vencedora, valendo como recibo o comprovante de depósito. Os arquivos XML referentes DANFES lançadas deverão ser enviadas para o e-mail: notafiscal@cerquillo.sp.gov.br

14.5 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.

14.6 A licitante vencedora sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

14.7 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XV – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

15.1 A licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais e na Resolução nº 5, de 1º de Setembro de 1993 (alterada pela Resolução nº 3/08), que a Contratada detentora da Ata declara conhecer integralmente.

14.52 A Contratada detentora da Ata, que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa bem como, da ciência de que deverá declará-lo quando ocorrido durante o certame.

16.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Prefeitura.

16.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização. Poderá também, alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

16.4 O resultado deste certame, após decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.5 Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura, à Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, Cerquillo / SP, CEP 18520-000, e-mail compras@cerquillo.sp.gov.br, telefone (15) 3384-9111, das 10h00m às 17h00m, nos dias úteis.

16.6 Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 – PROCESSO N.º 028/2019
EDITAL 09

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

16.7 Fica eleito o foro da Comarca de Cerquillo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente, e que não possa ser resolvida na esfera administrativa.

Cerquillo, 26 de janeiro de 2018.

Aldomir José Sanson
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017 – PROCESSO N.º 407/2017
EDITAL 93

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Serviços Gráficos.

COTA 1 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE 1 - CARTOLINA 120G BRANCA

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	10	Serviço gráfico - Cartolina 120g, branco, tamanho 30X20cm, impressão 4X4 cor (frente e verso) com 100 unidades.	serviço grafico com 100 unidades	R\$ 300,00
02	8	Serviço gráfico - Cartolina 120g, tamanho 42X30cm, branco, impressão 1X1 cor (frente e verso), com 100 unidades.	serviço grafico com 100 unidades	R\$ 210,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 4.680,00

LOTE 2 - CARTOLINA 90G/180G COLORIDA

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	5	Serviço gráfico - Cartolina 180g, papel reciclável, tamanho 48 X 33cm, impressão 1x0 (frente) com 1000 unidades.	serviço grafico com 1000 unidades	R\$ 650,00
02	5	Serviço gráfico - Cartolina 90g, papel reciclável, tamanho 48 X 33cm, impressão 1x0 (frente), com 1000 unidades	serviço grafico com 1000 unidades	R\$ 350,00
03	1	Serviço gráfico - Cartolina 180g, amarela, tamanho 48 X 33cm, impressão 1x0 (frente) com 250 unidades.	serviço grafico com 250 unidades	R\$ 200,00
04	2	Serviço gráfico - Cartolina 180g, azul, tamanho 48 X 33cm, impressão 1x0 (frente) com 250 unidades.	serviço grafico com 250 unidades	R\$ 200,00
05	1	Serviço gráfico - Cartolina 180g, vermelha, tamanho 48 X 33cm, impressão 1x0 (frente) com 250 unidades.	serviço grafico com 250 unidades	R\$ 200,00
06	1	Serviço gráfico - Cartolina 180g, verde, tamanho 48 X 33cm, impressão 1x0 (frente) com 250 unidades.	serviço grafico com 250 unidades	R\$ 200,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 6.000,00

LOTE 3 - CARTOLINA 180G BRANCA/AMARELA

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	5	Serviço gráfico - Cartolina 180g, amarela, tamanho 16,5 X 13,3cm, impressão 1x1 (frente e verso) com 1000 unidades.	serviço grafico com 1000 unidades	R\$ 180,00
02	5	Serviço gráfico - Cartolina 180g, branca, tamanho 12 X 7,5cm, impressão 1x1 (frente e verso) com 1000 unidades.	serviço grafico com 1000 unidades	R\$ 115,00
03	1	Serviço gráfico - Cartolina 180g, branca, tamanho 16 X 8cm, impressão 1x0 (frente) com 100 unidades.	serviço grafico com 100 unidades	R\$ 70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017 – PROCESSO N.º 407/2017
EDITAL 93

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

04	1	Serviço gráfico - Cartolina 180g, branca, tamanho 6,5 X 9,5cm, impressão 1x1 (frente e verso) com 100 unidades.	serviço grafico com 100 unidades	R\$ 80,00
05	4	Serviço gráfico - Cartolina 180g, amarelo, tamanho 10 X 7cm, impressão 1x0 (frente e verso) com 1000 unidades.	serviço grafico com 1000 unidades	R\$ 130,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 2.145,00

LOTE 4 - CARTOLINA 180G BRANCA/VERDE

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	1	Serviço gráfico - Cartolina 180g, verde, tamanho 22 X 16cm, impressão 1x1 (frente e verso) com 500 unidades.	serviço grafico com 500 unidades	R\$ 150,00
02	5	Serviço gráfico -Cartolina 180g, branco, tamanho 15cm X 10cm, com vinco, impressão 1x1 (frente e verso), com 1000 unidades	serviço grafico com 1000 unidades	R\$ 150,00
03	5	Serviço Gráfico - Cartolina 180g, branco, tamanho 17cm X 10cm, com vinco, impressão 1x1 (frente e verso), com 1000 unidades	serviço grafico com 1000 unidades	R\$ 135,00
04	2	Serviço gráfico - Cartolina 180g, branco, tamanho 18cm X 12cm, impressão 1x0 (frente), com 1000 unidades	serviço grafico com 1000 unidades	R\$ 130,00
05	5	serviço gráfico - Cartolina 180g, branco, tamanho 30cm X 12cm, com 2 (dois) vincos, impressão 1x1 (frente e verso), com 1000 unidades	serviço grafico com 1000 unidades	R\$ 280,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 3.235,00

LOTE 5 - ENVELOPES

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	3	Serviço gráfico - Envelope em forma de pasta, kraft natural 135g, tamanho 39X28cm, impressão 1X0 (frente), com 1000 unidades	serviço grafico com 1000 unidades	R\$ 1.450,00
02	5	Serviço gráfico -Envelope em forma de pasta, kraft natural 80g, tamanho 36X26cm, impressão 1X0 (frente), com 1000 unidades.	serviço grafico com 1000 unidades	R\$ 800,00
03	2	Serviço gráfico - Envelope ofício, OFFSET papel 90g, branco, tamanho 22,9X11,4cm, impressão 1X0 (frente), com 1000 unidades.	serviço grafico com 1000 unidades	R\$ 220,00
04	4	Serviço gráfico - Envelope saco, papel 90g, branco, tamanho 25X18,5cm, impressão 1X0 (frente), com 1000 unidades.	serviço grafico com 1000 unidades	R\$ 398,00
05	3	Serviço gráfico - Envelope saco, papel 90g, branco, tamanho 36X26cm, impressão 1X0 (frente), com 1000 unidades	serviço grafico com 1000 unidades	R\$ 830,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 12.872,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017 – PROCESSO N.º 407/2017
EDITAL 93

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

LOTE 6 – ETIQUETAS

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	1	Serviço gráfico - Etiquetas auto-colante, impressão 1x0, tamanho 6cm X 4,5cm, com 2000 unidades	serviço grafico com 2000 unidades	R\$ 250,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 250,00

LOTE 7 - VIAS COLORIDAS

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	5	Serviço gráfico - Juego composto por 4 vias: 1ª via branca - papel 56g - 2ª via amarela, papel superbond 50g - 3ª via rosa, papel superbond 50g - 4ª via azul, papel superbond 50g - numerada, tamanho 31X21cm, cor 1X0 (frente), com picote superior, com 1 bloco	Serviço grafico - 1 bloco c/ 50 jogos com picote para destaque	R\$ 120,00
02	5	Serviço gráfico - Juego composto por 4 vias: 1ª via branca - papel 56g - 2ª via amarela, papel superbond 50g - 3ª via rosa, papel superbond 50g - 4ª via azul, papel superbond 50g - numerada, tamanho 31X21cm, cor 1X1 (frente e verso), com picote superior, com 1 bloco.	Serviço gráfico - 1 bloco c/ 50 jogos com picote para destaque	R\$ 180,00
03	5	Serviço gráfico - Juego composto por papel copiativo, 1ª via branca - 2ª via azul - tamanho 30X20cm, impressão 1X0 cor (frente), com 5 blocos	Serviço gráfico - 5 blocos colado com 50 jogos	R\$ 180,00
04	1	Serviço gráfico - Juego: 1ª via branca - papel 56g - 2ª via azul, papel superbond 50g - 3ª via papel jornal - numerada, tamanho 20,9X17,7cm, cor 2X0 (frente), com 500 blocos.	serviço gráfico - 500 blocos colado c/ 50 jogos	R\$ 2.950,00
05	3	Serviço gráfico - Juego: 1ª via branca - papel 56g - 2ª via verde, papel superbond 50g - tamanho 21,4X15,7cm, cor 1X0 (frente), com 500 blocos.	serviço gráfico - 500 blocos colado c/ 50 jogos	R\$ 2.000,00
06	1	Serviço gráfico - Juego: 1ª via branca - papel 56g , 2ª via azul, papel 56g - tamanho 30X21cm, cor 1X0 (frente), com 10 blocos.	serviço gráfico - 10 blocos colado c/ 50 jogos	R\$ 180,00
07	15	Serviço gráfico - Juego: 1ª via branca, papel 56g , com picote na lateral - 2ª via verde, papel 56g, numerado, tamanho 14X11cm, cor 2X0 (frente), com 10 blocos.	serviço gráfico - 10 blocos colado c/ 50 jogos	R\$ 140,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 13.630,00

LOTE 8 - PAPEL 56G FRENTE 20X15CM

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	3	Serviço gráfico - Papel 56g, branco, tamanho 20X15cm, , impressão 1X0 cor (frente), com 10 blocos	serviço gráfico - 10 blocos c/ 100folhas	R\$ 140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017 – PROCESSO N.º 407/2017
EDITAL 93

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

02	1	Serviço gráfico - Papel 56g, branco, tamanho 20X15cm, , impressão 1X0 cor (frente), com 500 blocos	serviço gráfico - 500 blocos c/ 100folhas	R\$ 2.000,00
----	---	--	---	--------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 2.420,00

LOTE 9 - PAPEL 56G FRENTE 15X10CM

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	2	Serviço gráfico - Papel 56g, branco, tamanho 15X10cm, branco, impressão 1X0 cor (frente), com 50 blocos	serviço gráfico - 50 blocos c/ 100 folhas	R\$ 180,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 360,00

LOTE 10 - PAPEL 56G FRENTE 20X15CM COM PICOTE

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	2	Serviço gráfico - Papel 56g, branco, tamanho 20X15cm, , impressão 1X0 cor (frente), com picote na lateral esquerda, com 500 blocos	serviço gráfico - 500 blocos c/ 100folhas com picote lateral para destaque	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 4.000,00

LOTE 11- PAPEL 56G FRENTE 30X21CM COM PICOTE

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	1	Serviço gráfico - Papel 56g, tamanho 30X21cm, branco, impressão 1X0 cor (frente), com picote superior, com 500 blocos	serviço gráfico - 500 blocos c/ 100 folhas com picote para destaque - superior	R\$ 3.300,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 3.300,00

LOTE 12 - PAPEL 56G FRENTE/VERSO 30X21CM

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	26	Serviço gráfico - Papel 56g, tamanho 30X21cm, branco, impressão 1X1 cor (frente e verso), com 10 blocos	serviço gráfico - 10 blocos c/ 100folhas	R\$ 145,00
02	3	Serviço gráfico - Papel 56g, tamanho 30X21cm, branco, impressão 1X1 cor (frente e verso), com 50 blocos	serviço gráfico - 50 blocos c/ 100folhas	R\$ 398,00
03	10	Serviço gráfico - Papel 56g, tamanho 30X21cm, branco, impressão 1X1 cor (frente e verso), com 100 blocos	serviço gráfico - 100 blocos c/ 100folhas	R\$ 750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017 – PROCESSO N.º 407/2017
EDITAL 93

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

04	2	Serviço gráfico - Papel 56g, tamanho 30X21cm, branco, impressão 1X1 cor (frente e verso), com 500 blocos	serviço gráfico - 500 blocos c/ 100folhas	R\$ 7.400,00
----	---	--	---	--------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 27.264,00

LOTE 13 - PAPEL 75G FRENTE 20X15CM

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	2	Serviço gráfico - Papel 75g, tamanho 20X15cm, branco, impressão 1X0 cor (frente), com 100 blocos	serviço gráfico - 100 blocos c/ 100folhas	R\$ 450,00
02	5	Serviço gráfico - Papel 75g, tamanho 20X15cm, branco, impressão 1X0 cor (frente), com 500 blocos	serviço gráfico - 500 blocos c/ 100folhas	R\$ 2.000,00
03	200	Serviço gráfico - Folder, papel 75g, tamanho 20x15cm, impressão 1x0 cor (frente)	Serviço gráfico com 100 unidades	R\$ 100,00
04	200	Serviço gráfico - Folder, papel 75g, tamanho 20x15cm, impressão 4x0 cor (frente)	Serviço gráfico com 100 unidades	R\$ 190,00
05	200	Serviço gráfico - Folder, papel 75g, tamanho 20x15cm, impressão 1x1 cor (frente e verso)	Serviço gráfico com 100 unidades	R\$ 130,00
06	200	Serviço gráfico - Folder, papel 75g, tamanho 20x15cm, impressão 4x4 cor (frente e verso)	Serviço gráfico com 100 unidades	R\$ 220,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 138.900,00

LOTE 14 - PAPEL 90G BRANCO/AMARELO

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	2	Serviço gráfico - Papel 90g, tamanho 18X13cm, amarelo, impressão 1X0 cor (frente), com 10 blocos	serviço gráfico - 10 blocos c/ 50folhas	R\$ 95,00
02	5	Serviço gráfico - Papel 75g, tamanho 15X10,5cm, branco, impressão 1X0 cor (frente), com 100 blocos	serviço gráfico - 100 blocos c/ 100folhas	R\$ 310,00
03	1	Serviço gráfico - Papel 75g, tamanho 15X10,5cm, branco, impressão 1X0 cor (frente), com 500 blocos	serviço gráfico - 500 blocos c/ 100folhas	R\$ 1.350,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 3.090,00

LOTE 15 - PAPEL 75G FRENTE 30X21CM

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	4	Serviço gráfico - Papel 75g, tamanho 30X21cm, branco, impressão 1X0 cor (frente), com 10 blocos	serviço gráfico - 10 blocos c/ 100folhas	R\$ 125,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 500,00

LOTE 16 - PAPEL 75G FRENTE/VERSO 30X21CM

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	22	Serviço gráfico - Papel 75g, tamanho 30X21cm, branco, impressão 1X1 cor (frente), com 10 blocos	serviço gráfico - 10 blocos c/ 100folhas	R\$ 160,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 3.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017 – PROCESSO N.º 407/2017
EDITAL 93

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

LOTE 17 - PAPEL 75G AZUL COM PICOTE

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	10	serviço gráfico - Papel 75g, tamanho 23,5X10,5cm, cor azul, impressão 2X0(frente), com picote lateral, numerado de acordo com liberação da VISA, com 10 blocos	serviço gráfico - 10 blocos c/ 50folhas com picote lateral esquerda para destaque	R\$ 125,00
02	10	Serviço gráfico - Papel 75g, tamanho 23,5X10cm, cor azul, impressão 1X0(frente), com picote lateral, numerado de acordo com liberação da VISA, com 50 blocos	serviço gráfico - 50 blocos c/ 50folhas com picote lateral esquerda para destaque	R\$ 550,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 6.750,00

LOTE 18 - PAPEL 56G FRENTE 30X21CM

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	16	serviço gráfico - Papel branco 56g, tamanho 30X21cm, branco, impressão 1X0 cor (frente), com 10 blocos.	serviço gráfico - 10 blocos c/ 100folhas	R\$ 130,00
02	9	Serviço gráfico - Papel branco 56g, tamanho 30X21cm, branco, impressão 1X0 cor (frente), com 50 blocos	serviço gráfico - 50 blocos c/ 100folhas	R\$ 420,00
03	16	Serviço gráfico - Papel branco 56g, tamanho 30X21cm, branco, impressão 1X0 cor (frente), com 100 blocos	serviço gráfico - 100 blocos c/ 100folhas	R\$ 750,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 17.860,00

LOTE 19 - MARCADOR DE LIVRO, CARTÃO DE VISITA E CARTAZES

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	5	Serviço gráfico - Papel couchê 180g, marcador de pagina, tamanho 18 X 5cm, impressão 4x0 (frente) com 1000 unidades.	serviço grafico com 1000 unidades	R\$ 240,00
02	10	Serviço gráfico - Papel couchê 120g, cartão de visita, tamanho 9 X 5cm, impressão 4x0 (frente) com 100 unidades.	serviço grafico com 100 unidades	R\$ 140,00
03	200	Serviço gráfico – Cartaz, cor 2x0, tamanho 30cm x 40cm, papel couche 115g	Serviço gráfico com 50 unidades	R\$ 300,00
04	200	Serviço gráfico – Cartaz, cor 4x0, tamanho 30cm x 40cm, papel couche 115g	Serviço gráfico com 50 unidades	R\$ 450,00
05	200	Serviço gráfico – Cartaz, cor 2x0, tamanho 40cm x 60cm, papel couche 115g	Serviço gráfico com 50 unidades	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017 – PROCESSO N.º 407/2017
EDITAL 93

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

06	200	Serviço gráfico – Cartaz, cor 4x0, tamanho 40cm x 60cm, papel couche 115g	Serviço gráfico com 50 unidades	R\$ 500,00
----	-----	---	---------------------------------	------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 352.600,00

COTA 2 (COTA RESERVADA MEd e EPPs)

LOTE 20 – BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
01	300	Serviço gráfico – banner em lona 440g, trama 500x500, impressão digital 2x0 (frente) sem verniz	Serviço gráfico por metro quadrado	R\$ 46,66
02	300	Serviço gráfico – banner em lona 280g, trama 300x500, impressão digital 2x0 (frente) sem verniz	Serviço gráfico por metro quadrado	R\$ 46,66
03	300	Serviço gráfico – banner em lona 440g, trama 500x500, impressão digital 4x0 (frente) sem verniz	Serviço gráfico por metro quadrado	R\$ 46,66
04	300	Serviço gráfico – banner em lona 280g, trama 300x500, impressão digital 4x0 (frente) sem verniz	Serviço gráfico por metro quadrado	R\$46,66
05	500	Serviço gráfico – Faixa em impressão digital 2x0 (frente)	Serviço gráfico por metro quadrado	R\$ 46,00
06	500	Serviço gráfico – Faixa em impressão digital 4x0 (frente)	Serviço gráfico por metro quadrado	R\$ 46,00
07	500	Serviço gráfico – Adesivo blackout em impressão digital 4x0	Serviço gráfico por metro quadrado	R\$ 45,00
08	500	Serviço gráfico – Adesivo blackout em impressão digital 2x0	Serviço gráfico por metro quadrado	R\$ 45,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ 146.992,00

OBSERVAÇÃO:

- A empresa contratada ficará responsável pela elaboração do layout/arte de cada serviço gráfico. A Prefeitura fornecerá somente o modelo.
- Poderá haver necessidade de apresentação de prova antes da confecção de alguns impressos, ficando a licitante vencedora sujeita a tal exigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017 – PROCESSO N.º 407/2017
EDITAL 93

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Cerquillo
Pregão Presencial 07/2018 – Processo 028/2018
Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Serviços Gráficos.

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:		CNPJ:	
Endereço:			
CEP:	Fone:	Fax:	E-mail:
Dados bancários para depósito:			

LOTES PARTICIPANTES (indicar o número do lote correspondente e seus itens)

Lote n.º xxxx - xxxxxxxx

Item	Qtde	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Proposto – R\$	Valor Total do Item – R\$
...	
Valor total do Lote n.º xx			R\$ xxx		

Valor Total da Proposta: R\$ _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação

Prazo de entrega: Até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (Pedido de Compras).

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital de licitação modalidade Pregão Presencial 07/2018 – Processo 028/2018

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017 – PROCESSO N.º 407/2017
EDITAL 93

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO III– MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Cerquillo
Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro – Cerquillo/SP
Ref. Pregão Presencial nº 07/2018

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cerquillo, na modalidade de Pregão, sob o nº 07/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Observação: Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017 – PROCESSO N.º 407/2017
EDITAL 93

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 07/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Cerquillo, inexistindo qualquer fator impeditivo de sua participação neste certame.

_____ (município), em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017 – PROCESSO N.º 407/2017
EDITAL 93

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(quando for o caso)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 07/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Cerquilha – SP.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante:
RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017 – PROCESSO N.º 407/2017
EDITAL 93

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 07/2018, da Prefeitura Municipal de Cerquilha, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____ (município), em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017 – PROCESSO N.º 407/2017
EDITAL 93

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º ____/2018 – ATA CONTRATO N.º ____/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018
DATA: ____ / ____ / 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Eng.º Urbano Pádua de Araújo, n.º 28, na cidade de Cerquillo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Aldomir José Sanson, brasileiro, portador do RG n.º xxx, inscrito no CPF/MF n.º xxx, residente e domiciliado nesta cidade de Cerquillo, na xxx, doravante chamada simplesmente de PREFEITURA, e razão social da detentora, inscrita no CNPJ n.º xxx, com sede em endereço, representada neste ato por representante legal da detentora (e qualificação), doravante chamada simplesmente de DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da lei n.º 8666/93 e 10520/02, dos Decretos n.º 47.297, de 06/11/2002, e onde couber os Decretos n.º 47.945, de 16/07/2003, n.º 51.809, de 16/05/2007 e Decreto Municipal Para Sistema de Registro de Preços n.º 2.512 de 01/07/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

- 1.1 A empresa Contratada, na qualidade de adjudicado no processo licitatório epigrafado, se obriga nos termos de sua proposta, ao fornecimento de Serviços Gráficos.
- 1.2 Dos serviços:

LOTE xx – xxxxxx

Item	Quantidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário Estimado
xx	xxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	R\$ xxxx

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$ xxxxx

- 1.3 A DETENTORA se responsabilizará pelos encargos sociais referentes aos serviços e pelo frete, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à PREFEITURA.
- 1.4 A DETENTORA da presente ATA comprometer-se-á a entregar os impressos de acordo com a necessidade do setor competente.
- 1.5 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS E DOTAÇÃO

- 3.1 Os preços unitários são os constantes no registro, totalizando o valor de R\$ ____ (____).
- 3.2 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros das seguintes dotações orçamentárias, consignada aos orçamentos vigentes: 04.122.0002-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Executivo (Fonte de Recurso Próprio); 12.365.0003-3.3.90-39 - Serviço Pessoa Jurídica – Educação Creches (Fonte de Recurso Próprio); 12.365.0003-3.3.90-39 - Serviço Pessoa Jurídica – Educação Pré Escolas (Fonte de Recurso Próprio); 12.361.0003-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Educação Fundamental (Fonte de Recurso Próprio e Federal); 12.306.0003-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Merenda Escolar (Fonte de Recurso Próprio); 13.392.0003-3.3.90-39 - Serviço Pessoa Jurídica – Cultura (Fonte de Recurso Próprio); 10.301.0004-3.3.90-39 - Serviço Pessoa Jurídica – Fundo Municipal de Saúde (Fonte de Recurso Próprio, Estadual e Federal); 08.244.0004-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Fundo Municipal de Assistência Social – (Fonte de Recurso Próprio, Estadual e Federal); 08.243.0004-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Fundo Municipal da Criança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017 – PROCESSO N.º 407/2017
EDITAL 93

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

Adolescente (Fonte de Recurso Próprio); 15.452.0005-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Obras e Serviços (Fonte de Recurso Próprio); 18.541.0006-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Meio Ambiente (Fonte de Recurso Próprio); 06.182.0007-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Fundo Municipal de Trânsito (Fonte de Recurso Próprio); 06.181.0007-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Guarda Municipal (Fonte de Recurso Próprio); 27.812.0008-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Setul (Fonte de Recurso Próprio); 11.334.0010-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (Fonte de Recurso Próprio) e 11.334.0010-3.3.90 – Serviço Pessoa Jurídica – Fundo Municipal do Trabalho (Fonte de Recurso Próprio).

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

- 4.1 Fornecer, nas condições previstas no Edital de Pregão n.º 07/2018 e nesta Ata, os serviços objetos deste ajuste, bem como todos os layout/artes para a realização dos serviços.
- 4.2 A DETENTORA deverá providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, quando for o caso, exigidos pelos órgãos competentes.
- 4.3 A DETENTORA deverá acatar criteriosamente, além das cláusulas deste termo, as baixadas pela fiscalização da Prefeitura.
- 4.4 Responsabilizar-se totalmente pelo emprego de materiais, equipamentos necessários, bem como pelos serviços contratados, para dar perfeito cumprimento da obrigação.
- 4.5 A DETENTORA fornecerá os serviços relacionados em sua Proposta de Preços pelos quais saiu vencedora, integrante deste processo de licitação, após solicitação do setor competente, a partir da data de assinatura deste ajuste.
- 4.6 A DETENTORA fornecerá os serviços requisitados pelas diversas secretarias no prazo estabelecido, conforme necessidade e prévia solicitação.
- 4.7 Correrão por conta e risco da DETENTORA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos serviços inclusive como que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes do fornecimento.
- 4.8 Correrão por conta e risco da DETENTORA todas as despesas que se tornarem necessárias para a realização do objeto ora contratado, inclusive como disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes do fornecimento.
- 4.9 Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.10 A DETENTORA tem pleno conhecimento da vedação prevista no art. 6º, *caput*, da Lei Municipal n. 3.121, de 15 de Abril de 2014, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

- 5.1 O funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços será o servidor responsável de cada secretaria.
- 5.2 Fornecer modelo de cada serviço gráfico.
- 5.3 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para realização dos serviços.
- 5.4 Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.
- 5.5 Cumprir com os pagamentos devidos.

CLÁUSULA 6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados até trinta dias após a emissão das Notas Fiscais de Serviços, devidamente atestada pelo setor competente, com base nas entregas dos serviços e nos preços registrados no Pregão Presencial n.º 07/2018, sendo feito somente através da conta corrente da DETENTORA, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 6.2 A PREFEITURA reserva-se o direito de descontar de pagamentos devidos à DETENTORA, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.3 A DETENTORA não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no Art. 78, Inciso XV da Lei Federal N.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017 – PROCESSO N.º 407/2017
EDITAL 93

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

CLÁUSULA 7 – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

- 7.1 Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou conta fraudes, por qualquer meio a presente licitação, ficará sujeito à multa de até 10% (dez por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Fica estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total da adjudicação;
- 7.2 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;
- 7.3 Com fundamento no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e demais cominações legais a licitante vencedora que:
- a) Apresentar documentação falsa;
 - b) Não cumprir com as entregas do objeto contratado;
 - c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo;
 - e) Fizer declaração falsa;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Se recusar a assinar a Ata de Registro.
- 7.4 As sanções de multa poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de advertência e de suspensão temporária para licitar e contratar com a administração.

CLÁUSULA 8 – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 8.1 A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2 É justo motivo para a rescisão deste ajuste a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;
- 8.3 A DETENTORA reconhece os direitos da PREFEITURA em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
- 8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA poderá aplicar à DETENTORA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA 9 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1 A DETENTORA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº 07/2018, a eles se obrigando como se estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste ajuste e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.
- 10.2 A existência de preços registrados NÃO obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA 11 – FORO

- 11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerquilha/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017 – PROCESSO N.º 407/2017
EDITAL 93

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Cerquillo, x de x de 2018.

Aldomir José Sanson
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL
Detentora

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-